



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Atendimento Educacional Especializado às Pessoas com Deficiência		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado às Pessoas com Deficiência, localizado no município de Maranguape, INEP Nº 23215569, para atuar com atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar, sem interrupção, até 31.12.2022 e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 07999581/2020</b>	<b>PARECER Nº 0356/2020</b>	<b>APROVADO EM: 16.12.2020</b>

### I – RELATÓRIO

Maria Edioneide Farias de Sousa, diretora pedagógica do Centro de Atendimento Educacional Especializado às Pessoas com Deficiência, situado em Maranguape, por meio do Processo Nº 07999581/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição para atuar com atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino e está sediada à Avenida Stênio Gomes, Nº 888, bairro Parque Iracema, CEP: 61.948-260, em Maranguape. Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº 01.623.817/0001-89, com Censo Escolar Nº 23215569.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer Nº 532/2019 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2020.

Responde pela direção, a professora Maria Edioneide Farias de Sousa, licenciada em Pedagogia, Registro Nº 1013, com o curso de especialização em Gestão Escolar, Registro Nº 4998; e pela secretaria escolar, Tirciane Lea Moura Freitas de Lima, Registro Nº 3300934012CM.

O corpo docente da instituição é composto de 05 (cinco) professores, todos devidamente habilitados, com curso na área da educação especial.

O Centro conta, ainda, com uma equipe multifuncional formada por 01 (um) psicopedagogo, 01 (um) fisioterapeuta, 01 (um) assistente Social, 01 (um) instrutor de informática e 01 (um) recreador.

O Centro tem como objetivo ofertar atendimento educacional especializado (AEE) e atendimento especializado complementar específico às pessoas com deficiência (intelectual e múltipla e transtorno global do desenvolvimento),



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer N° 0356/2020

favorecendo autonomia, inclusão educacional, social e o exercício da cidadania, bem como assessoramento aos familiares na garantia dos direitos de seus filhos.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação, atende, satisfatoriamente, às recomendações do CEE.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em pauta atende, parcialmente, à Lei N° 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

## **III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator, com base na Informação N° 479/2020, de autoria da assessora técnica Saluzélia Fonseca Guimarães; e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado às Pessoas com Deficiência, localizado em Maranguape, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar até 31.12.2022 e à homologação do regimento escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Sala das sessões da Câmara da Educação Básica (CEB) do Conselho Estadual de Educação (CEE), em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2020.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE